



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 5 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 438

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 004/2015 Empresa:** Construtora COLIBRIR Ltda
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO 01/2016 Processo: Nº 018/2016/SEINFRO Contratado:** Empresa Construtora SL Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato CO 01/2016 Empresa:** Empresa Construtora SL Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato CO 02/2016 Empresa:** Empresa Construtora SL Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 01/2016 Empresa:** Brito e Rêgo Barros Ltda -EPP
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 02/2016 Empresa:** Construtora SL Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 005/2016 Empresa:** Brito e Rêgo Barros Ltda -EPP
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP 004/2015 Processo: Nº 019/2016/SEINFRO Contratado:** Construtora COLIBRIR Ltda
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP 02/2016 Processo: Nº 020/2016/SEINFRO Contratado:** Empresa Construtora SL Ltda EPP
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C 02/2016 PROCESSO: Nº 021/2016/SEINFRO Contratado:** Empresa Hidrotécnica Engenharia Ltda.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP 005/2016 Processo: Nº 022/2016/SEINFRO Contratado:** Empresa Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP.
- **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato TP 01/2016 Processo: Nº 023/2016/SEINFRO Contratado:** Empresa Brito e Rêgo Barros Ltda - EPP.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato C 02/2016 Empresa:** Hidrotécnica Engenharia Ltda.
- **Comunicado da Prefeitura Municipal de Penedo**
- **Escala de Fiscais Arrecadadores para o mês de dezembro de 2016**

Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.243/0001-64, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato, pelo Sr. **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 022.715.714-13, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 004/2015, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA NONA do contrato TP 004/2015, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 004/2015 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 10 de Maio de 2016



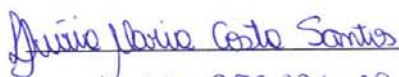
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Responsável Legal
CONTRATADA

INSTRUTORA COLIBRI LTDA
Emerson Pereira da Silva
Sócio-Gerente
CPF: 022.715.714-13

Testemunhas:



Aurio Florio Costa Santos
055 056.774-79



Nelson Martins Aguiar
064.316.894-40



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO 01/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA.

PROCESSO: Nº 018/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CO 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO 01/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO CO 01/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E LINNEKER VICENT DANTAS DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 05 DE OUTUBRO DE 2016.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CO 01/2016
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL
LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Arapiraca, 291 – Senador Nilo Coelho, Arapiraca-AL, CEP 57.309-504, representada neste ato, pelo Sr. **LINNEKER VICENT DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 072.296.294-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº CO 01/2016, que tem como objeto a pavimentação em diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CO 01/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CO 01/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 05 de Outubro de 2016



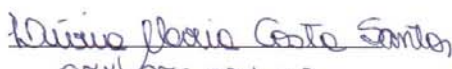
MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Responsável Legal
CONTRATADA

CONTRUTORA SL
VICENT & CIA LTDA - EPP
Linnaker Vicent Dantas da Silva
CPF: 072.296.294-07

Testemunhas:



Márcio Flávio Costa Santos
055.056.774.79



Wilson Flávio de Aguiar



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO C 02/2016 ENTRE
O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.631.864/0001-25, estabelecida à Rua Medeiros Pássaro, nº 15, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.530-070, representada neste ato, pelo Sr. **PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 068.375.814-49, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº C 02/2016, que tem como objeto a Urbanização da Orla Fluvial do Bairro Santo Antônio, de conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato C 02/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº C 02/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 06 de Outubro de 2016

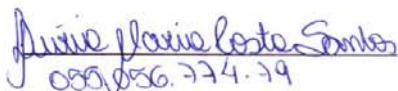


MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



085.056.774-79



064.315.894-90



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 01/2016
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO
BARROS LTDA-EPP.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió- AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 01/2016, que tem como objeto é a pavimentação de diversas ruas no município de Penedo-AL, de conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato TP 01/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 01/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.




Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 30 de Outubro de 2016

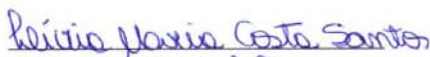


MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



Récio Maria Costa Santos
055.056.774-79



Nelson Antônio de Jesus
064.315.899-90



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 02/2016
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL
LTDA EPP.**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Arapiraca, 291 – Senador Nilo Coelho, Arapiraca-AL, CEP 57.309-504, representada neste ato, pelo Sr. **LINNEKER VICENT DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 072.296.294-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 02/2016, que tem como objeto a pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato TP 02/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 02/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 28 de setembro de 2016



MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



085.056.774-79

064.315.894-90



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 005/2016
ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO
BARROS LTDA-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió- AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 005/2016, que tem como objeto é a Reforma e Ampliação da Orla do Rio São Francisco do Município de Penedo-AL Etapa II-2014, de conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato TP 005/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 005/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.




Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 03 de Novembro de 2016

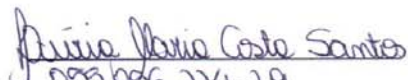


MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



033.026.774-79



064.315.894-90



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS 004/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA.

PROCESSO: Nº 019/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 004/2015 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 004/2015.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E EMERSON PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 10 DE MAIO DE 2016.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 02/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA EPP.

PROCESSO: Nº 020/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA EPP.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 02/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 02/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E LINNEKER VICENT DANTAS DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 28 DE SETEMBRO DE 2016.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO C 02/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: Nº 021/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: C 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO C 02/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO C 02/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: URBANIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E PAULO ROBERTO COSTA PEIXOTO – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 06 DE OUTUBRO DE 2016.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP.

PROCESSO: Nº 022/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 005/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE PENEDO ETAPA II- 2014.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 03 DE NOVEMBRO DE 2016.



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 01/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP.

PROCESSO: Nº 023/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 01/2016 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 01/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, BAIRRO SANTO ANTÔNIO E BAIRRO SENHOR DO BONFIM.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Atos Administrativos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Penedo – AL, comunica a todos e a quem interessar, em obediência ao princípio constitucional da *publicidade*, lavrado no esteio do Art. 37, da Constituição Federal – CF de 1988, que diante do comunicado do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, publicada em 01 de Novembro do fluente ano, o agendamento da Opção do Simples Nacional – 2017, o período para análise de pendências das empresas que **AGENDAREM** a opção de migração e desejarem ingressar ao regime do Simples Nacional no exercício de 2017 teve seu início em **17/10/2016** e terá seu encerramento na data de **28/12/2016**.

A par disso, a Coordenadoria de Tributos e Arrecadação – CTA, instituição fazendária municipal, **CONVOCA** os contribuintes (contadores) que desejam e pleiteiam a migração para o Regime de Tributos Simplificado a comparecerem à sede da CTA, que fica localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 284, Centro Histórico – Penedo AL, munido da xerox do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, para uma averiguação de situação.

Finalmente, este comunicado, traz à baila o intuito de possibilitar aos contribuintes (contadores) em tempo hábil a possibilidade de regularização de pendências que porventura sejam constatadas.

Penedo, 05 de dezembro de 2016.

Geovanne Nunes de Deus
Coordenador de Tributação e Arrecadação Interino
Portaria 9.402/2016



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ESCALA DE FISCAIS ARRECADADORES PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2016
CONFORME PORTARIA CTA 01/2016

DIA	FISCAL/MATRÍCULA	SETOR
04/12/2016	CÉLIO MARCOS SANTOS BORGES - 256	PEIXE
	JOÃO DOS SANTOS LUZ - 236	ROUPAS
11/12/2016	ADELMO OLIVEIRA DA SILVA - 552	PEIXE
	EMANUEL DE JESUS MACÊS JÚNIOR - 553	ROUPAS
18/12/2016	CARLOS ROBERTO FERREIRA - 967	PEIXE
	CÉLIO MARCOS SANTOS BORGES - 256	ROUPAS
25/12/2016	JOÃO DOS SANTOS LUZ - 236	PEIXE
	ADELMO OLIVEIRA DA SILVA - 552	ROUPAS
01/01/2017	EMANUEL DE JESUS MACÊS JÚNIOR - 553	PEIXE
	CARLOS ROBERTO FERREIRA - 967	ROUPAS

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Geovanne Nunes de Deus
Coordenador de Tributos e Arrecadação Interino
Portaria 9.402/2016